



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 086, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>01/02/2022</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **HESTÉFANI JESUS DE OLIVEIRA – RE 15.396**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.479/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 22/05/2015 a 21/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 06 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.479/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **HESTÉFANI JESUS DE OLIVEIRA – RE 15.396**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.525.564-9, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início **em 2 de fevereiro de 2022 e término em 2 de maio de 2022**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo